

ATO Nº 306, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

*Altera o Ato nº 152, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre a instituição da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.*

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a instituição da Revista Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins no intuito de contribuir para o engrandecimento acadêmico e jurídico, através do compartilhamento de ideias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do Ato nº 152, de 15 de maio de 2014, que criou o respectivo periódico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os incisos I e IV do artigo 4º do Ato nº 152, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.162 de 04.07.2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - Conselho de Política Editorial composto pelo Defensor Público Geral – Presidente; Subdefensor Público Geral – Vice-Presidente; Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR e pelo Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins – ADPETO, que terá as seguintes atribuições, dentre outras:

IV - Os Pareceristas ad hoc são pesquisadores indicados pela Editoria Científica para emitir parecer sobre um determinado trabalho de um número específico da revista; portanto, não mantém vínculo permanente e não integram nenhuma unidade desta Revista.”

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Defensor Público Geral**, em Palmas, ao 1º dia do mês de outubro de 2014.

**MARLON COSTA LUZ AMORIM**

Defensor Público Geral